

direito administrativo

LICITAÇÕES

📖 Lei 8.666/93

📖 PRINCÍPIOS - art. 3º

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

- ↳ "o edital/a carta-convide será a lei interna da licitação"
- ↳ art 37, caput, CF/88
- ↳ a Lei 8666/93 é a "Principal"

PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE

↳ separação da isonomia

- ↳ todos os licitantes devem ser tratados iguais em
 - ↳ não deve levar em consideração condições pessoais / vantagens
 - ↳ salvo as expressamente previstas.
- obrigações
direitos

PRINCÍPIO DA IGUALDADE

- ↳ escolha da melhor proposta + igualdade de direitos a todos os interessados em contratar

PRINCÍPIO DA MORAVIDADE E DA PROBIIDADE

- ↳ estritamente obediente aos critérios da boa-fé, da ética, da honestidade e da probidade

PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE

- ↳ divulgação do procedimento para conhecimento de todos os interessados
- ↳ atos da adm praticados nas várias fases do procedimento
- ↳ publicidade → NÃO se dá em todas as fases;
 - ↳ sigilo das propostas até o momento oportuno em que as mesmas serão abertas.

PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- ↳ instrumento convocatório
 - ↳ edital
 - ↳ carta-convite

lei interna do edital

↳ vinculará a adm pública e os licitantes
- ↳ art. 41, Lei 8666/193
- ↳ adm pública e os licitantes → estão adstritos aos termos do edital
 - ↳ não se fala em supremacia do interesse público para a adm.

PRINCÍPIO DO JULGAMENTO OBJETIVO

- ↳ critérios objetivos de julgamento para a escolha da melhor proposta.
- ↳ transparência e licitude
- ↳ demonstrar que o licitante vencedor foi de fato merecedor da vitória.
- ↳ art. 45

PRINCÍPIO DA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

- ↳ é aquele que vai dizer que a adm pública ao terminar um procedimento licitatório se vincula ao vencedor da licitação.
- ↳ estabelecer vínculo ≠ obrigação de realizar o contrato.
- ↳ a adm não pode, concluindo o procedimento, atribuir o objeto da licitação a outro senão o vencedor.